



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.259

BELEM — SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

I CADERNO

32 PÁGINAS

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Administração

da Secretaria de Estado de Agricultura

do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.)

— X —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL — de São Bernardo Industrial S.A.

de Agro Pecuária Tapena S.A.

— X —

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— X —

TERMOS ADITIVOS NS. 10 e 11/76 — da Universidade Federal do Pará

— X —

EDITAIS — da Repartição Criminal da Comarca de Nova Timboteua da Comarca de Soure

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 071/DAI DE 27 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que trata o art. 186, item II, parágrafo 2.º da Lei n. 749, de 24/12/53, e

Considerando os dizeres do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e jornais O Liberal e A Província do Pará.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01.04/76, José Claudio Coimbra, da função de Motorista, Ref. VIII, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Administração, 27 de abril de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 1160).

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 04 DE 15 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder Licença Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

01 Alexandre França Conceição — Carp. Ref. III — Proc. n. 176, de 03.06 a 04.76

02 Nilton Rayol Campos — Asses. CC-14 — Proc. n. 110, de 02.76 a 04.76.

03 — José Ribamar P. de Araujo — M.A. Vet. CC-15 — Proc. n. 153 de 03.06 a 05.76.

04 Maria Luiza F. Meireles — Esc. Dat. N-E — Proc. n. 171, de 03.06 a 05.76.

05 Americo Cordeiro de Oliveira — Braçal R-1 — Proc. n. 128, de 02.76 a 03.76.

06 Maria das Graças Pinto — Esc. Dat. N-3 — Proc. n. 128, de 09.76 a 04.76

Eng.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2473 — Dia: 30/04.76).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0171 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico emitido às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

RESOLVE:

Rescindir, de conformidade com o que preceitua a letra "E" do art. 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: João Gomes Pinto, Jonas Fer-

reira Dias Corrêa, João Paulo Monteiro, Luiz dos Santos Duarte, Lucivaldo Gomes das Neves, Maurício Dias Vaz, Mário Píneiro da Costa, Miguel Faustino da Silva, Manoel Fernandes de Araújo e Miguel Saraiva de Oliveira, todos braçais pertencentes à 1a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0172 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico emitido às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

RESOLVE:

Rescindir, de conformidade com o que preceitua a letra "E" do art. 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: Nazareno Balbino da Silva, Nelson Fernandes Torres, Olivar de Lima Cordovil, Pedro Alves das Neves, Raimundo Nonato de Santana, Raimundo Damasceno Costa, Raimundo Nunes do Rosário, Raimundo Pereira Filho, Raimundo Reis Cavalcante e Sebastião Alexandre Ferreira, todos braçais pertencentes à 1a. Divisão Regional

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0192 DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 0138, de 04.03.76, que concedeu a partir de 01.04.76, SEIS meses de licença especial, ao funcionário José Oliveira das Graças, Escriturário do Quadro Único, considerando os termos do Mem. n. 45, de 12.3.76 da Chefia da Secção de Asfalto e Concreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1976.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.)

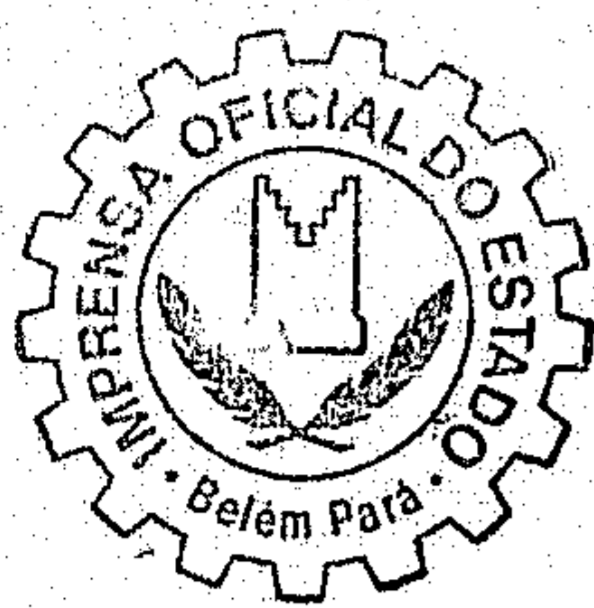
PORTARIA N. 0170 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico emitido às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

RESOLVE:

Rescindir, de conformidade com o que preceitua a letra "E" do art. 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: Eronildes Soeiro, Henrique Fernandes da Silva, José Elias de Sousa, João Alves de Araújo, José Tavares dos Santos, José Maria Monteiro Moura, José Francisco dos Santos, João Vieira Martins, Jorge Alves Corrêa e José Gomes da Silva, todos braçais pertencentes à 1a. Divisão Regional.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAUJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre- sado ao ano	
Semestral . . .	400,00	umenta . .	2,00
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	15,00
		Página de Contabilida- de - preço	
N.º avulso	3,00	fixo	1.500,00
Anual . . .	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

**PORTARIA N. 0193 DE 24 DE
MARÇO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das atri-
buições que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 0191,
de 22.03.76, desta Diretoria Geral, que
colocou à disposição do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, com ônus para o
DER-PA, o funcionário Matias Francisco
de Souza, Motorista do Quadro Único de
Pessoal deste Departamento, tendo em
vista a incorreção no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Roda-
gem, em 24 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

**PORTARIA N. 0194 DE 24 DE
MARÇO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das atri-
buições que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando os termos do Ofício n.
76, de 12.3.76, do Exmo. Sr. Presidente do
Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando ainda, o que dispõe a
Resolução n. 1157, de 06.05.1975, do Con-
selho Rodoviário Estadual;

R E S O L V E:

1 — Prorrogar, até 31 de dezembro do
corrente ano, os efeitos da Portaria n. 463,
de 14.5.1975 desta Diretoria Geral, que
colocou à disposição do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, com ônus para o
DER-PA, o funcionário Matias Francisco
de Souza, Motorista do Quadro Único de
Pessoal deste Departamento.

2 — Desobrigar o DER-PA do ônus
com o pagamento da gratificação de tem-
po integral e dedicação exclusiva, na for-
ma solicitada pelo Ofício n. 137/75, de
28.04.75, do Sr. Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Roda-
gem, em 24 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

**PORTARIA N. 0195 DE 24 DE
MARÇO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das atri-

buições que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando que através da Porta-
ria n. 152, de 10.3.76, desta Diretoria Ge-
ral, o servidor Eduvaldo Aranha Martins,
engenheiro contratado deste Departamen-
to foi designado para fazer um curso
de Aperfeiçoamento em Conservação Ro-
doviária, patrocinado pelo I.P.R., a rea-
lizar-se nesta Capital, a partir de 15 do
mês em curso;

R E S O L V E:

1 — Suspender, enquanto perdurar a
sua participação no Curso de Aperfeiçoa-
mento em Conservação Rodoviária, os
efeitos da Portaria n. 978, de 13.11.75,
desta Diretoria Geral, que determinou o
pagamento das gratificações de Zona e
Deslocamento ao servidor Eduvaldo Ara-
nha Martins, Engenheiro contratado, per-
tencente à 3a. Divisão Regional.

2 — Determinar que, no período de
sua participação no referido Curso lhe
sejam pagas diárias, na forma prevista
pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Roda-
gem, em 24 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

**PORTARIA N. 0196 DE 24 DE
MARÇO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das atri-
buições que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 19 de
março do corrente ano, o Contrato de
Trabalho da servidora Leida Maria Cos-
ta Cavalcante, Auxiliar de Engenheiro
contratado, em serviço na Rodovia PA-17
deste Departamento, assunto de que trata
o processo interno n. 01582/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Roda-
gem, em 24 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

**PORTARIA N. 0197 DE 25 DE
MARÇO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das atri-
buições que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Mandar servir, na Secção de Arquivo
Geral, o funcionário Aprigio Firmiano da
Silva, Servente do Quadro Único, lotado
na Secção de Zeladoria deste Departamen-
to, considerando os termos do Mem.
n. 11/76, da Chefia do S.A.G.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0198 DE 25 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Considerando os termos do radiograma n. 88 de 23.03.76 do Eng. Chefe da 1a. Divisão Regional;

Transferir da 1a. para a 5a. Divisão Regional o servidor Mário Ribeiro do Nascimento, braçal contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0199 DE 26 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Alice Paiva Maneschy, Mecanógrafo do Quadro Único, para, no período de 29.03. a 27 de abril do corrente ano, substituir na Biblioteca deste Órgão, a servidora Carmen Silvia Amasonas Pedroso que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0200 DE 26 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Procuradoria Jurídica, sem prejuízo de suas funções, o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assistente de Comando, exercendo a função gratificada de Sub-Comandante do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0201 DE 26 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Serviço de Administração de Próprios, o servidor Francisco de Assis Menezes, Inspetor, pertencente ao Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0203 DE 30 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de João Cauby de Almeida, que deu origem ao processo interno n. 1007/75;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 297, de 12.05.1960, desta Diretoria Geral, que suspendeu disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, o funcionário João Cauby de Almeida, Rádio-Operador do Quadro Único deste Departamento, não cabendo, entretanto, ao referido funcionário qualquer ressarcimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0204 DE 30 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de João Oliveira, funcionário deste Departamento, ora licenciado pelo INPS, que originou o Processo interno n. 1094/76;

Considerando que, o tratamento a que se propõe a fazer na cidade de Bauru, Estado de São Paulo,

requer gastos extras, não compatíveis com o seu orçamento;

Considerando que caso tratamento, segundo despacho da Chefia do Serviço Médico Social, possibilitará ao funcionário melhoras assentadas ou até mesmo estagnação da moléstia de que se acha acometido;

R E S O L V E :

Considerando ainda, a disponibilidade na verba destinada a Assistência Social;

Conceder ao funcionário João Oliveira, Arborizador, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do DER-PA, um auxílio no valor de doze (12) salários mínimos regionais, ora em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0205 DE 31 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento de quinze (15) diárias ao servidor Orlando Santos, Sub-Inspetor do S.F.T., que deslocou-se a serviço do Órgão até à cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de inspecionar e conduzir, se fosse o caso, seis (6) veículos tipo veraneio e seis (6) motocicletas da Polícia Rodoviária Federal — DNER — Rio para esta Capital, serviço esse que estendeu-se no período de 6 a 20 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0206 DE 31 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os servidores Leão Samuel Benchimol, Chefe da Divisão de Trânsito e Antonio Guerreiro Guimarães, Piloto de Avião, deste Departamento, para, no período de 31 de março a 02 de abril deslocarem-se até à Cidade de Fortaleza, com a finalidade de procederem a uma vistoria na aeronave de propriedade do Banco do Nordeste S. A. que se encontra à venda naquela cidade, devendo lhes serem pagas, antecipadamente, três (3) diárias especiais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0207 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando os termos do Memorandum de 24.03.1976, em que o Eng. Afonso Beltrão da Silva solicita seja colocado à disposição do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-279, o servidor Milton Aguiar Costa;

Considerando que o percentual de 80% correspondente à gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva concedida ao servidor foi feita para que este viesse a substituir, na Diretoria Geral, o motorista titular;

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-279, trecho PA-150|São Felix do Xingu, o servidor Milton Aguiar Costa, motorista contatado deste Departamento, devendo a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva lhe ser paga na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0208 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do despacho do Eng. Chefe do S.R.G. às fls. 2-verso, do processo interno n. 430/75-4a. DE;

Considerando ainda, que o servidor encontra-se devidamente habilitado, conforme diploma expedido em 15.12.1975, pela Escola Rádio Telegráfica "D. Pedro II";

R E S O L V E :

Reclassificar, a partir de 09 do mês em curso, na função de Rádio-Operador, Ref. 23, da Tabela de Pessoal de Obras, o servidor João Batista Benassuly, Bagma, ocupante da função de Apontador, em serviço na 2a. Residência da 4a. Divisão Regional, devendo o referido servidor continuar prestando serviço no mesmo setor de trabalho, ficando sem efeito a Portaria n. 190/76—DG, de 22.03.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0200 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do rádio n. 74/76, de 23.03.76, do Eng. Chefe da 1a. DR., que deu origem ao processo interno n. 1699/76;

R E S O L V E :

Rescindir, a contar desta data por não serem mais necessários os seus serviços a este Órgão, o Contrato de Trabalho de José Ribamar de Sousa, braçal, pertencente à 1a. Divisão Regional deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0210 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 63, de 12.03.76, da Chefia da 1a. DR., que deu origem ao processo interno n. 1515/76;

R E S O L V E :

Rescindir, a contar desta data, por não mais estar o DER-PA interessado nos seus serviços, os Contratos de Trabalho dos servidores: Francisco Ferreira Dias, Gabriel Teixeira, José Rodrigues da Silva — E —, Lucy Vargo da Silva, Moacir Farias da Silva e Raimundo Dodesto Machado, todos braçais pertencentes à 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0211 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação do Eng. Chefe da 1a. DR., constante do radiogra-

ma n. 70/76, de 18.03.76, que deu origem ao processo interno n. 1589/76;

R E S O L V E :

Rescindir, a contar desta data, por não serem necessários os seus serviços a este Órgão, o Contrato de Trabalho de Carlos Alberto Uchôa Cavalcante, braçal, pertencente à 1a. Divisão Regional deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0212 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 27, de 11.03.76, do Eng. Chefe da 1a. DR., que deu origem ao processo interno n. 1516/76;

R E S O L V E :

Rescindir a contar desta data, por não serem mais necessários os seus serviços a este Órgão, os Contratos de trabalho de Ananias Ataíde de Miranda e João Carlos Palheta, braçais, pertencentes à 1a. Divisão Regional deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0213 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 32, de 29.03.1976, do Sr. Bel. Chefe de Gabinete-DG;

R E S O L V E :

Prorrogar, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria n. 1.036, de 10.12.1975, que colocou o funcionário Almir Santos, Motorista do Quadro Único à disposição desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0214 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Autorizar a participação da servidora Maria Baima Amorim, Chefe da Secção de serviço Social deste Departamento, no Curso de Psicologia e Câncer, a ser ministrado na cidade de São Paulo, no período de 5 a 9 de abril do ano em curso, devendo lhe serem pagas, antecipadamente, esis (6) diárias especiais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0215 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar a servidora Márcia Lúcia Mazzini Borges, Assistente Social da 1a. Divisão Regional, para, no período de 5 de abril a 4 de maio do corrente ano, substituir na Chefia da Secção do Serviço Social — SMS deste Departamento, a servidora Maria Baima Amorim, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0216 DE 01 DE ABRIL DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 90/76, de 26.03.1976, do Eng. Chefe da Divisão de Trânsito;

R E S O L V E :

Mandar servir na Divisão de Trânsito, os servidores Cosme Sabino do Nascimento e Daniel Benedito Leal, ocupante da função de Guarda Rodoviário de 2a. Classe, pertencentes ao Serviço de Fiscalização do Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0217 DE 01 DE ABRIL DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de Lisete Mourão da Serra, que deu origem ao processo interno n. 851/76;

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 03 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do

DER-PA, dois (2) anos de licença sem vencimentos à funcionária Lisete Mourão da Serra, Assistente de Administração do Quadro Único do Pessoal, lotada na Divisão de Material deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

PORTARIA N. 0218 DE 05 DE ABRIL DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o falecimento do Sr. Eng. Fernando José de Leão Guilhon, ex-Diretor Geral deste DER-PA e ex-Governador do Estado do Pará, ocorrido hoje, na cidade do Rio de Janeiro;

Considerando os relevantes serviços que como Governador do Estado ou como Diretor Geral deste Órgão prestou ao povo do Pará;

Considerando ainda a suspensão do expediente em todas as Repartições do Estado, Decretada pelo Exmo. Sr. Dr. Professor Governador do Estado;

R E S O L V E :

Suspender no dia de hoje, o expediente nesta Repartição, tendo em vista os motivos acima expostos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1878—Dia—30.4.76)

ANÚNCIOS

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

CGC — 04.918.447/0001 — 03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento ao que determina a legislação respondentes ao exercício de 1975. das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço inteira disposição de V. Sas., para prestar qualquer esclarecimento que se julgar necessário.

Belém, 15 de abril de 1976

(aa) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO

Diretor — CPF — 002.416.522

MANOEL CAMARA DE SOUZA

Diretor — CPF — 002.986.462

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA

Diretor — CPF — 000.482.842

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	118.029,05	
Bancos	115.574,44	233.603,49

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas e Títulos a Receber	2.257.251,32		
(—) Títulos Descontados	921.731,25	1.335.520,07	
Contas Correntes		629.128,97	
Estoques			
Madeira Bruta	551.915,20		
Madeira Serrada	472.109,28		
Produto Acabado	1.226.273,80	2.250.298,28	
Devedores Diversos		12.000,00	4.226.947,32
ATIVO CIRCULANTE			4.460.550,81

IMOBILIZADO

Fixo

Bens Imóveis	1.413.093,00		
Edificações e Melhoramentos	2.442.346,74		
Máquinas e Ferramentas	2.332.175,79		
Instalações	201.567,61		
Veículos	263.014,61		
Móveis e Utensílios	77.889,59		
Semoventes	1.445,00		
Reflorestamento	321.300,00		
Embarcações	12.100,00		
SUB-TOTAL	7.064.932,34		
(+) Reavaliações	354.982,13		
SUB-TOTAL	7.419.914,47		
(—) Depreciação Acumulada	171.491,23	7.248.423,24	

Financeiro

Participação em Outras Empresas	3.605.053,00		
Gastos a Amortizar	2.720.537,24		
Depósitos e Vinculações	7.695,71		
Cauções Permanentes	734,05	6.334.020,00	13.582.443,24
ATIVO REAL			18.042.994,05
COMPENSADO			1.693.430,72
			Cr\$ 19.736.424,77

P A S S I V O

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores		71.563,31	
Instituições Financeiras		849.000,00	
Credores Diversos		204.472,00	
Contribuições Compulsórias		17.998,22	
Impostos a Pagar		18.875,14	1.161.908,67

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Instituições Financeiras			8.354.042,93
PASSIVO REAL			9.515.951,60

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital Social Autorizado	7.887.879,00		
(—) A Subscrever	1.566.680,00		
(—) A Integralizar	1.218.047,00	5.103.152,00	
Reserva P/Aumento de Capital		3.992.299,31	
Lucros Suspensos		35.863,30	
(—) Resultado do Exercício			
Prejuízo Anterior	1.222.938,04		
Lucro do Exercício	618.665,88	604.272,16	8.527.042,45
SUB-TOTAL			18.042.994,05
COMPENSADO			1.693.430,72
			Cr\$ 19.736.404,77

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor — CPF — 002.416.522
MANOEL CAMARA DE SOUZA
Diretor — CPF — 002.986.462

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor — CPF — 000.482.842
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
CRC — Pa. 0871 — CPF — 004.415.622

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CRÉDITO		DÉBITO	
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		Débito desta conta correspondente ao seguinte:	
Resultado das Operações Sociais	836.118,74	Despesas Administrativas, Financeiras e Tributárias	249.832,91
Receitas Não Operacionais	67.834,07	Despesas Não Operacionais	35.454,02
		Valor do resultado positivo do exercício	618.665,88
	Cr\$ 903.952,81		Cr\$ 903.952,81

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor — CPF — 002.416.522
MANOEL CAMARA DE SOUZA
Diretor — CPF — 002.986.462

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor — CPF — 000.482.842
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
CRC — Pa. 0871 — CPF — 004.415.622

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS :

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal, de "Lucros e Perdas" correspondentes ao mencionado exercício, bem como os livros e respectiva documentação e encontrando tudo na mais perfeita ordem, somos de parecer que os Senhores Acionistas deverão aprová-la em Assembléia Geral, a ser convocada para esse fim.

Belém, 18 de abril de 1976

(aa) GABRIEL LAGE DA SILVA
CPF — 000.351.42

MANOEL JOSÉ ARAUJO CORDEIRO DE BARROS
CPF — 002.344.432

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS
CPF — 008.919.832

(Ext. Reg. n. 2474 — Dia — 30.04.1976)

AGRO PECUÁRIA TAPENA S/A.

I.C.G.C. — 04.963.682/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

De acordo com os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1975, sobre os quais o Conselho Fiscal, já lavrou o seu Parecer. Permaneceremos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
I—IMOBILIZADO		I—NÃO EXIGÍVEL	
Terras	544.110,00	Capital Autorizado	5.425.445,00
Pastagens	2.108.482,48	Fundo Para Depreciação	203.684,17
Obras de Infra Estrutura	153.137,50		5.629.129,17
Instalações Pecuárias	114.494,75		
Construções Cíveis	60.908,65		
Veículos, Máqs. Aparelhos e Equipamentos	349.803,86		
Móveis e Utensílios	27.938,21	II—EXIGÍVEL	
Gado de Cria Mestiço	1.971.596,00	Contas Correntes Diretoria	3.030.000,00
Animais de Trabalho	28.584,00	Fornecedores	13.597,63
	5.359.055,45	Obrigações Tributárias a Recolher	16.213,94
		Bancos Conta Financiamento	2.092.100,00
II—REALIZAVEL			5.151.911,57
C/Capital a Realizar	706.493,00	II—COMPENSAÇÃO	
III—DISPONÍVEL		Caução da Diretoria	400,00
Caixa e Bancos Conta Movimento	20.823,19	Contrato Penhor Pignoratício	2.739.700,00
IV—RESULTADO PENDENTE			2.740.100,00
Estudos e Projetos	230.394,91	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 13.521.140,74
Despesas Exercício Cfe. Cronograma	2.930.047,20		
Lucros e Perdas	1.534.194,18		
Depósitos Legais	32,81		
	4.694.669,10		
V—COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	400,00		
Penhor Pignoratício	2.739.700,00		
	2.740.100,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 13.521.140,74		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Custos dos Rebanhos	274.357,00	Saldo Que se Transfere Para o Próximo Exercício	1.534.194,18
Despesas Administrativas	987.385,75		
Despesas Financeiras	272.451,43		
T O T A L	Cr\$ 1.534.194,18	T O T A L	Cr\$ 1.534.194,18

AGRO PECUÁRIA TAPENA S.A.

Belém, (Pa), 18 de Janeiro de 1976

(aa) ANTONIO NUNES DE PAULA — Diretor-Presidente — C.I.C. — 013.174.668
RUY FRANÇA — Contador CRC — 8929 "S" MT (PA-106) — C.I.C. — 013.252.808

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém, (PA), 18 de Janeiro de 1976

(aa) MARIA EMILIA CADAMURO
ROBERTO TSUGUIO HIMURO

JOSÉ NATAL BUOSI

(Ext. Reg. n. 2395 — Dia — 30.04.1976)

Lima, Irmãos S/A. - Indústria e Comércio

C.G.C. — 04.893.970/0001-14

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do corrente, pelas 15:00 horas, na Sede Social, à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1975;
- Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1976; e
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
1º Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2068 — Dias
20, 21 e 30.04.76)

COSMORAMA S/A. — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. 04912788/0001-

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à Rua Senador Manoel Barata ns. 534/42, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 9 (nove)

horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1976|1977;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976 e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 10 de abril de 1976

Joaquim Nunes Alves

C.P.F. 000625452

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 1074 — Dias 21, 23 e 30.04.1976)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.

C.G.C. N. 04906319/0001-31

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 10 (dez) horas, em nossa Sede Social à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976; e
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976.

Belém-Pará, 19 de abril de 1976

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.124 — Dias:
21, 23 e 30.04.76).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 16:00 horas, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1975;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício 1976|1977;
- Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976|1977.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2074 — Dias
20, 27 e 30.04.76)

DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO

Posto de Vendas e Coleta

de Anúncios: Rua 13 de

Maio n.º 280 - Conjunto 1

JACUNDÁ S/A. AGRO-INDÚSTRIA

CGC — 05.162.094/0001

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
10.000—DISPONÍVEL		30.000—EXIGÍVEL	
10.101—Caixa	2.304,80	30.050—Fornecedores	7.026.106,00
11.000—REALIZÁVEL		80.100—Contas Correntes Credores	1.277.146,28
11.101—Contas Correntes Devedores	131.917,55	30.300—Contribuições a Recolher . . .	208,61
11.201—Almoxarifado A	7.237,90	31.000—NÃO EXIGÍVEL	
11.202—Almoxarifado B	61.305,48	31.101—Capital — Ações Ordinárias	11.000.000,00
11.250—GADO DE PISOTEIO RECREIA E ENGORDA		33.000—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
11.251—Bois	329.505,70	33.301—Cauções da Diretoria	1.500,00
11.252—Vacas P/Descarte	114.104,00		
11.500—Acionistas C/Cap. a Realizar	384.000,00		
12.100—IMOBILIZADO			
12.101—Terras	7.170.000,00		
12.102—Pastagens Formadas	2.250.000,00		
12.103—Pastagens em Formação . . .	5.925,00		
12.150—OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
12.151—Estradas	60.000,00		
12.152—Campos de Pouso	20.000,00		
12.200—INSTALAÇÕES PECUÁRIAS			
12.201—Cercas	377.000,00		
12.202—Currais	63.000,00		
12.250—CONSTRUÇÕES CIVIS			
12.251—Residenciais Administração	80.000,00		
12.255—Galpão — Carpintaria	45.000,00		
12.257—Galpão Serraria	95.000,00		
12.300—CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO			
12.301—Cozinha e Refeitório	8.100,00		
12.302—Escritório	8.100,00		
12.303—Dormitórios	9.850,00		
12.304—Curral	21.059,00		
12.400—MAQUINAS E MOTORES	178.000,00		
12.450—Aparelhos e Equipamentos	1.200,00		
12.550—GADO			
12.555—Reprodutores Mestiços	160.000,00		
12.556—Matrizes Mestiças	492.176,00		
12.557—Crias Mestiças	67.586,50		
12.600—ANIMAIS DE TRABALHO			
12.601—Cavalos e Burros	96.000,00		
12.650—ANIMAIS DE REPRODUÇÃO			
12.652—Éguas	22.000,00		
13.000—CONTAS DE RESULTADOS PEN- DENTES			
13.100—Valores Diferidos	360,00		
13.201—Lucros e Perdas	42.728,96		
14.000—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
14.300—Ações Caucionadas	1.500,00		
T O T A L	Cr\$ 12.304.960,89	T O T A L	Cr\$ 12.304.960,89

JACUNDA S.A. AGRO-INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31.12.75.

DÉBITO		CRÉDITO	
50.100—Despesas Administrativas	47.657,18	54.300—Receitas	32.095,00
52.100—Despesas Financeiras	50,00		
52.200—Despesas C/Vendas	3.423,98	13.201—Lucros e Perdas (Prejuízo a Com- pens)	42.728,96
11.250—Custo do Gado Pisotejo Vendido	23.692,80		
T O T A L	Cr\$ 74.823,96	T O T A L	Cr\$ 74.823,96

MÁRIO DE AGUIAR NÓBREGA — Diretor
IBESM BELMUDES DI TOLEDO — Diretor

São João do Araguaia, 31 de dezembro de 1975
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JUNIOR
MATIAM VALADARES PERNA
Téc. Cont. CRC Nº 922
(T. n. 24920 — Reg. n. 2471 — Dia — 30.4.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO-FEDERAL

TABELA DE ANUIDADES E INSCRIÇÕES PARA O TRIÊNIO DE 1976/78, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS 3.820/60 E 6.205/75, EM VIGOR A PARTIR DO MÊS DE ABRIL E APROVADA EM SESSÃO PLENÁRIA DE 22.04.1976.

ANUIDADES

CATEGORIAS	VALOR	MULTA 20%	TOTAL	ÍNDICE AO VA- LOR REFERÊNCIA Cr\$ 392,00
FARMACÊUTICOS	196,00	39,20	235,00	1/2
PROVISIONADOS	196,00	39,20	235,20	1/2
OF. III — CATEGORIA	98,00	19,60	117,60	1/4
NÃO FARMACÊUTICOS	98,00	19,60	117,60	1/4
F I R M A S	588,00	117,60	705,60	1.1/2

INSCRIÇÕES

CATEGORIAS	VALOR	T. Emolumentos	Taxa de Carteira	Total	Índice ao Valor Referência Cr\$ 392,00
FARMACÊUTICOS	196,00	98,00	35,00	329,00	1/2
PROVISIONADOS	196,00	98,00	35,00	329,00	1/2
OF. III — CATEGORIA	98,00	35,00	35,00	168,00	1/4
N. FARMACÊUTICOS	98,00	35,00	—	133,00	1/4
F I R M A S	588,00	392,00	—	980,00	1.1/2

Dr. CARLOS ALBERTO F. NAZARÉ
Presidente do CRF-1

(T. n. 24921 — Reg. n. 2481 — Dia: 30.04.76)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELA DE EMOLUMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1976/78, DE ACORDO COM AS LEIS 3.820/60 e 6.205/75, EM VIGOR A PARTIR DO MÊS DE ABRIL E APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 22.04.1976.

	VALOR	INDICE AO VALOR REFERÊNCIA Cr\$ 392,00
REGISTRO DE DIPLOMA (CERTIDÃO)	49,00	1/8
DECLARAÇÃO	19,60	1/20
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA	30,00	1/13
CERTIDÃO	19,60	1/20
2a. VIA DA CARTEIRA DE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO	35,64	1/11
VISTO EM CONTRATO SOCIAL E LOCAÇÃO	65,33	1/6
CANCELAMENTO DE PROCESSOS	30,00	1/13
VISTO EM CONTRATO LOCAÇÕES DE SERVIÇO	32,66	1/12
VISTO EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL	65,33	1/6
SUBSTITUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE FIRMAS	35,64	1/11
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (farmácia ou Farmacêutico)	10,00	1/40
TAXA DE TRANSFERÊNCIA P/CRF-1	19,60	1/20
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PLASTIFICADA	35,64	1/11

Dr. CARLOS ALBERTO F. NAZARÉ
Presidente do CRF-1

(T. n. 24921 — Reg. n. 2482 — Dia: 30.4.76).

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATO N.º 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEPÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

I. Preâmbulo

01. PARTES — De um lado, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, daqui por diante chamada simplesmente PRIMEIRA CONTRATANTE e o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, daqui por diante chamado simplesmente SEGUNDO CONTRATANTE. Do outro lado, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, daqui por diante chamada simplesmente CONTRATADA. Como INTERVENIENTE, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL.

02. REPRESENTANTES — Representa a PRIMEIRA CONTRATANTE, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, economista FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.634.362 e seu Diretor Técnico CONTRATANTE, seu Diretor Geral, advogado RAUL DA SILVA NAVEGANTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.407.892; a CONTRATADA seu Diretor-Presidente, engenheiro civil, MÁRIO ELYSIO MOTA PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.634.362 e seu Diretor Técnico e Administrativo, Arquiteto PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.541.272; e o CONBEL, o Conselheiro JUDAH ELIEZER LEVY, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 004.066.947.

03. SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA — A CODEM é uma Sociedade de Economia Mista, com sede à Avenida Serzedelo Correa, Edifício Manoel Pinto da Silva, Conj. 201/202, nesta capital, e inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 04.977.583/0001.

04. LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, no dia 26 de abril de 1976.

05. FUNDAMENTO DO AJUSTE — O presente contrato está apoiado nos termos do Convênio firmado entre o CONBEL e a CODEM, pelo qual o primeiro outorgou à segunda, nos termos da Legislação vigente, as funções de órgão Executivo da Região Metropolitana de Belém em 02 de outubro de 1975.

II. NATUREZA DOS SERVIÇOS — A CONTRATADA executará os serviços referentes à CONCEPÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM da forma como a seguir é discriminada:

1a. ETAPA — Elaboração dos Termos de Referência contendo basicamente:

- objetivos do Cadastro Técnico;
- conceituação do Problema e justificativas da atuação;
- retrospectiva e quadro atual;
- sugestões e Diretrizes Gerais para concepção do Cadastro Técnico;
- elaboração da minuta de Edital, normas de Concorrência e minuta de contrato.

2a. ETAPA — Publicação de Edital de Concorrência, análise e seleção da proposta vencedora.

3a. ETAPA — Contratação da firma vencedora, acompanhamento, análise e pareceres, parciais e final sobre os serviços executados.

III. PRAZOS E PORMENORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS — A CONTRATADA realizará os serviços como segue:

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão executados no prazo de quatro meses, prorrogáveis, a requerimento da CONTRATADA e a critério da PRIMEIRA CONTRATANTE.

2a. ETAPA — A publicação do edital de Concorrência, início desta etapa, só poderá ser feita após a aprovação da primeira etapa, pela PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — A contratação da firma vencedora será feita por Instrumento no qual figurarão de um lado, como CONTRATANTE, o IDESP e como COORDENADORA a CODEM; do outro lado, como CONTRATADA, a firma vencedora; e ainda, como INTERVENIENTE, a SEPLAN. Os serviços desta etapa serão executados de conformidade com os

Termos de Referência e o Edital de Concorrência.

IV. CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão avaliados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o qual considerar-se-ão aprovados, exclusivamente para geração do direito do recebimento, pela CONTRATADA, do que lhe for devido pelos serviços executados. Caso sejam necessárias reformulações e/ou ajustes, novas condições deverão ser acordadas entre a PRIMEIRA CONTRATANTE e CONTRATADA.

2a. ETAPA — O início desta etapa dependerá de autorização expressa da PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — Para a assinatura do contrato, início desta etapa, observar-se-ão o prazo de validade constante da proposta da firma vencedora. A avaliação dos serviços desta etapa, a serem executados de conformidade com cronograma que constará, obrigatoriamente, da proposta e do contrato da firma vencedora, será feita pela CODEM, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento dos serviços executados pela CODEM e SEPLAN. Ainda dentro do prazo acima, a CODEM encaminhará, obrigatoriamente, à SEPLAN e ao CONBEL, relatório e parecer sobre os serviços recebidos. A SEPLAN caberá, de posse do relatório e parecer da CODEM, ouvido o CONBEL, avaliar e dar aprovação final aos serviços executados, no prazo máximo de doze dias úteis, contados da data do recebimento do relatório e parecer da CODEM. Os pagamentos das parcelas correspondentes aos serviços executados condicionar-se-ão à aprovação final da SEPLAN, considerando-se, entretanto aprovados os serviços, pelo simples transcurso do prazo máximo previsto para essas análise e aprovação finais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a). Ao CONBEL, cabe acompanhar os serviços em todas as suas etapas, obrigando-se a CONTRATADA, PRIMEIRA CONTRATANTE e firma executora da terceira etapa, a permitir e facilitar esse acompanhamento, bem como a prestar as informações que lhes forem solicitadas em qualquer estágio dos serviços.

V. PREÇO E PAGAMENTO — O pagamento dos serviços objeto deste Instrumento será realizado conforme a seguir se discrimina:

1a. E 2a. ETAPA — A CONTRATADA receberá, do SEGUNDO CONTRATANTE, pelos serviços destas etapas, a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em três parcelas iguais, sendo a primeira na assinatura deste Instrumento, a segunda ao

fim de 30 dias contados da data do recebimento da primeira parcela, e a terceira até cinco dias após a aprovação dos serviços executados.

3a. ETAPA — A firma contratada para a realização dos serviços desta etapa, de conformidade com o título III deste instrumento, receberá do SEGUNDO CONTRATANTE o que lhe for devido pelos serviços realizados, observado o que consta do título IV deste contrato, de acordo com o Cronograma de Desembolso que constará, obrigatoriamente, de sua proposta. A CODEM, receberá do SEGUNDO CONTRATANTE, a cada pagamento dos serviços desta etapa, importância equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor dos mesmos, como remuneração de sua Coordenação.

VI. DA PUBLICAÇÃO E ENTREGA DE EXEMPLARES — A CONTRATADA, obriga-se a entregar, dos exemplares do produto final da 1a. etapa, 10 exemplares ao CONBEL e 20 exemplares à PRIMEIRA CONTRATANTE, e, dos documentos em versão definitiva da 3a. etapa, 15 exemplares ao CONBEL e 35 à PRIMEIRA CONTRATANTE.

VII. RESCISÃO — Na infringência a qualquer dos termos deste Contrato, poderá a parte prejudicada promover a rescisão do mesmo, na forma da legislação civil, caso em que, o valor dos serviços realizados até então será devido, após o pronunciamento do CONBEL.

VIII. DURAÇÃO — O presente contrato vigorará até que os serviços contratados sejam entregues em definitivo, conforme os prazos estabelecidos neste Contrato e o preço estabelecido para os serviços sejam totalmente pagos pelo IDESP.

IX. FÓRO — Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para qualquer ação decorrente do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em quatro vias de igual teor e para o mesmo efeito na presença de duas testemunhas, que conhecem os seus termos e a tudo estiveram presentes.

Belém, 26 de abril de 1976.

Fernando Coutinho Jorge

P|SEPLAN

Raul da Silva Navegantes

P|IDESP

Mário Elysis Motta Pereira

P|CODEM

Paulo de Araújo Leal Martins

P|CODEM

Judah Eliezer Levy

P|CONBEL

T e s t e m u n h a s :

as) Ilegíveis.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de cinco (5).

Belém, 26 de abril de 1976.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 2452 — Dia 30.04.76)

CONTRATO N.º 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS BAIXADAS DE BELÉM.

I. PREAMBULO

01. PARTES — De um lado, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, daqui por diante chamada simplesmente PRIMEIRA CONTRATANTE e o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará IDESP, daqui por diante chamado simplesmente SEGUNDO CONTRATANTE. Do outro lado, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, daqui por diante chamada simplesmente CONTRATADA. Como INTERVENIENTE o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL.

02. REPRESENTANTES — Representa a PRIMEIRA CONTRATANTE, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, economista FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 001.334.262; o SEGUNDO CONTRATANTE seu Diretor Geral, advogado RAUL DA SILVA NAVEGANTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.407.892; a CONTRATADA, seu Diretor-Presidente, engenheiro civil MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.634.362 e seu Diretor Técnico e Administrativo, Arquiteto PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.541.272; e o CONBEL, o Conselheiro JUDAH ELIEZER LEVY, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 004.066.947.

03. SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA — A CODEM é uma Sociedade de Economia Mista, com sede à Avenida Serzedelo Correa, Edifício Manoel Pinto da Silva, Conj. 201/202, nesta capital, e inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes.

buintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 04.977.583/0001.

04. LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, no dia 26 de abril de 1976.

05. FUNDAMENTO DO AJUSTE — O presente contrato está apoiado nos termos do Convênio firmado com o CONBEL e a CODEM, pelo qual o primeiro outorgou à segunda, nos termos da legislação vigente, as funções de Órgão Executivo da Região Metropolitana de Belém, em 02.10.75.

II. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Obriga-se a CODEM a executar os serviços referentes ao Programa de Recuperação das Baixadas de Belém, a seguir discriminados:

1a. ETAPA

1. Elaboração dos Termos de referência contendo basicamente:

- objetivos do Programa;
- conceituações e justificativas de atuação;
- análise física e institucional das áreas de estudo;
- análise social e econômica da população das áreas de estudo;
- definição de Diretrizes Gerais para um Programa de Recuperação;
- programa de Trabalho Global para Recuperação.

2. Elaboração de minutas de Edital, Normas de Concorrência, Minuta de Contrato, outras informações técnicas.

3. Elaboração de PLANO DE AÇÃO IMEDIATA, visando à compatibilização dos trabalhos programados para 1976, na bacia do UNA.

2a. ETAPA

- publicação de Editais;
- análise de propostas;
- definição de proposta vencedora.

3a. ETAPA

Contratação de firma vencedora, acompanhamento, análise e parecer, parciais e final sobre os serviços executados.

III. PRAZOS E PORMENORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará os serviços como segue:

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão executados no prazo de quatro meses, prorrogáveis, a requerimento da CONTRATADA e a critério da PRIMEIRA CONTRATANTE.

2a. ETAPA — A publicação do edital de Concorrência, início desta etapa, só poderá ser feita após a aprovação da primeira etapa, pela PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — A contratação da firma vencedora será feita por Instrumento, no qual figurarão de um lado, como CONTRATANTE, o IDESP e como COORDENADORA a CODEM; do outro lado, como CONTRATADA, a firma vencedora;

e ainda, como INTERVENIENTE, a SEPLAN. Os serviços desta etapa serão executados de conformidade com os Termos de Referência e o Edital de Concorrência.

IV. CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão avaliados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias, após o qual se considerarão aprovados, exclusivamente para geração do direito do recebimento, pela CONTRATADA, do que lhe for devido pelos serviços executados. Caso sejam necessárias reformulações e/ou ajustes, novas condições deverão ser acordadas entre a PRIMEIRA CONTRATANTE e CONTRATADA.

2a. ETAPA — O início desta etapa dependerá de autorização expressa da PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — Para a assinatura do contrato, início desta etapa, observar-se-á o prazo de validade constante da proposta da firma vencedora. A avaliação dos serviços desta etapa, a serem executados de conformidade com cronograma que constará, obrigatoriamente, da proposta e do contrato da firma vencedora, será feita pela CODEM, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento dos serviços executados pela CODEM e SEPLAN. Ainda dentro do prazo acima, a CODEM encaminhará, obrigatoriamente, à SEPLAN e ao CONBEL relatório e parecer sobre os serviços recebidos. A SEPLAN caberá, de posse do relatório e parecer da CODEM, ouvido o CONBEL, a avaliar e dar aprovação final dos serviços executados, no prazo máximo de doze dias úteis, contados da data do recebimento do relatório e parecer da CODEM. Os pagamentos das parcelas correspondentes aos serviços executados condicionar-se-ão à aprovação final da SEPLAN, considerando-se, entretanto aprovados os serviços, pelo simples transcurso do prazo máximo previsto para essas análises e aprovação finais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a). Ao CONBEL, cabe acompanhar os serviços em todas as suas etapas, obrigando-se a CONTRATADA, CONTRATANTES e firma executora da 3a. etapa, a permitir e facilitar esse acompanhamento, bem como a prestar as informações que lhes forem solicitadas em qualquer estágio dos serviços.

V. PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste instrumento será realizado conforme a seguir se discrimina:

1a. E 2a. ETAPAS — A CONTRATADA receberá, do SEGUNDO CONTRATANTE, pelos serviços destas etapas, a importância de Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) em três par-

celas iguais, sendo a primeira na assinatura deste instrumento, a segunda ao fim de trinta dias, contados da data do recebimento da primeira parcela, e a terceira, até dez dias após a aprovação dos serviços executados. O custo da 2a. etapa será especificado pela CONTRATADA, nos Termos de Referência que constituem a 1a. etapa, garantido aos CONTRATANTES, deixar de desembolsar o valor das publicações, ou receber de volta da CONTRATADA qualquer importância referente ao seu custo, porventura paga antecipadamente, caso resolvam interromper os serviços ao fim da 1a. etapa.

3a. ETAPA — A firma contratada para a realização dos serviços desta etapa, de conformidade com o título III deste instrumento, receberá do SEGUNDO CONTRATANTE, o que lhe for devido pelos serviços realizados, observado o que consta do título IV deste Contrato, de acordo com o Cronograma de Desembolso que constará obrigatoriamente, de sua proposta. A CODEM, receberá do SEGUNDO CONTRATANTE, a cada pagamento de serviços desta etapa, importância equivalente a quinze por cento sobre o valor dos mesmos, como remuneração de sua Coordenação.

VI. DA PUBLICAÇÃO E ENTREGA DE EXEMPLARES

A CONTRATADA obriga-se a entregar, dos documentos do produto final da 1a. etapa, 10 exemplares ao CONBEL e 20 exemplares à PRIMEIRA CONTRATANTE, e, dos documentos em versão definitiva da 3a. etapa, 15 exemplares ao CONBEL e 35 à PRIMEIRA CONTRATANTE.

VII. RESCISÃO

Na infringência a qualquer dos termos deste Contrato, poderá a parte prejudicada promover a rescisão do mesmo, na forma da legislação civil, caso em que, o valor dos serviços realizados até então, será devido, após o pronunciamento do CONBEL.

VIII. DURAÇÃO

O presente contrato vigorará até que os serviços contratados sejam entregues em definitivo, conforme os prazos estabelecidos neste Contrato e o preço estabelecido para os serviços totalmente pagos pelo IDESP.

IX. FÓRO

Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para qualquer ação decorrente do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas, que conhecem os seus termos e a tudo estiveram presentes.

Belém, 26 de abril de 1976.

Fernando Coutinho Jorge

P|SEPLAN

Raul da Silva Navegantes

P|IDESP

Mário Elycio Motta Pereira

P|CODEM

Paulo de Araújo Leal Martins

P|CODEM

Judah Eliezer Levy

P|CONBEL

T e s t e m u n h a s :

as) Ilegíveis.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de cinco (5).

Belém, 26 de abril de 1976.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 2453 — Dia 30.04.76)

CONTRATO N.º 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

I. PREÂMBULO

01. PARTES — De um lado, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, daqui por diante chamada simplesmente PRIMEIRA CONTRATANTE e o Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará — IDESP, daqui por diante chamado simplesmente SEGUNDO CONTRATANTE. Do outro lado, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, daqui por diante chamada simplesmente CONTRATADA. Como INTERVENIENTE o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL.

02. REPRESENTANTES — Representa a PRIMEIRA CONTRATANTE, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, economista FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 001.334.262; o SEGUNDO CONTRATANTE seu Diretor Geral, advogado RAUL DA SILVA NAVEGANTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.407.892; a CONTRATADA, seu Diretor-Presidente, engenheiro civil MÁRIO ELYSIO MOTTA PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.634.362 e seu Diretor Técnico e Administrativo, Arquiteto PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 000.541.272; e o CONBEL, o Conse-

heiro JUDAH ELIEZER LEVY, solteiro, residente e domiciliado em Belém, CPF n. 004.066.947.

03. SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA — A CODEM é uma Sociedade de Economia Mista, com sede à Avenida Serzedelo Correa, Edifício Manoel Pinto da Silva, Conj. 201|202, nesta Capital, e inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.977.583|0001.

04. LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, no dia 26.04.76.

05. FUNDAMENTO DO AJUSTE — O presente contrato está apoiado nos termos do Convênio firmado entre o CONBEL e a CODEM, pelo qual o primeiro outorgou à segunda, nos termos da Legislação vigente, as funções de Órgão Executivo da Região Metropolitana de Belém, em 02 de outubro de 1975.

II. NATUREZA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA promoverá a execução dos serviços referentes à COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, da forma como a seguir é discriminado.

1a. ETAPA — Elaboração dos Termos de Referência contendo basicamente:

- definição de áreas a serem levantadas;
- parâmetros a serem seguidos;
- elaboração de minuta de Edital, normas de Concorrência e minuta de Contrato.

2a. ETAPA — Publicação de Edital de Concorrência, análise e seleção da proposta vencedora para:

- execução de fotografia aérea, na escala 1|40.000 de toda a área da Região Metropolitana de Belém;
- restituição na escala 1|10.000 da área do Município de Ananindeua não coberta pela restituição existente;
- atualização da restituição existente na escala 1|10.000 dos Municípios de Belém e Ananindeua;
- execução de fotografia aérea na escala 1|8.000 das zonas urbanas do Município de Ananindeua e das zonas urbanas do Município de Belém não cobertas pelo levantamento existente;
- restituição, na escala 1|2.000 das fotografias executadas na escala 1|8.000, conforme especificação anterior.

3a. ETAPA — Contratação da firma vencedora acompanhamento, análise e pareceres, parciais e final, sobre os serviços executados.

III. PRAZOS E PORMENORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará os serviços como segue:

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão executados no prazo de 4 me-

ses, prorrogáveis, a requerimento da CONTRATADA e a critério da PRIMEIRA CONTRATANTE.

2a. ETAPA — A publicação do edital de Concorrência, início desta etapa, só poderá ser feita após a aprovação da primeira etapa, pela PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — A contratação da firma vencedora será feita por instrumento, no qual figurarão de um lado, como contratante, o IDESP e como COORDENADORA, a CODEM; do outro lado, como CONTRATADA, a firma vencedora; e ainda, como INTERVENIENTE, a SEPLAN. Os serviços desta etapa serão executados de conformidade com os Termos de referência e o Edital de Concorrência.

IV. CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

1a. ETAPA — Os serviços desta etapa serão avaliados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o qual se considerarão aprovados, exclusivamente para geração do direito do recebimento, pela CONTRATADA, do que lhe for devido pelos serviços executados. Caso sejam necessárias reformulações e/ou ajustes, novas condições deverão ser acordadas entre PRIMEIRA CONTRATANTE e CONTRATADA.

2a. ETAPA — O início desta etapa dependerá de autorização expressa da PRIMEIRA CONTRATANTE.

3a. ETAPA — Para a assinatura do contrato, início desta etapa, observar-se-á o prazo de validade constante da proposta da firma vencedora. A avaliação dos serviços desta etapa, a serem executados de conformidade com cronograma que constará, obrigatoriamente, da proposta e do contrato da firma vencedora, será feita pela CODEM, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento dos serviços executados pela CODEM e SEPLAN. Ainda dentro do prazo acima, a CODEM encaminhará, obrigatoriamente, à SEPLAN e ao CONBEL relatório e parecer sobre os serviços recebidos. A SEPLAN caberá, de posse do relatório e parecer da CODEM, ouvido o CONBEL, a avaliar e dar aprovação final aos serviços executados, no prazo máximo de doze dias úteis, contados da data do recebimento do relatório e parecer da CODEM. Os pagamentos das parcelas correspondentes aos serviços executados condicionar-se-ão à aprovação final da SEPLAN, considerando-se, entretanto aprovados os serviços, pelo simples transcurso do prazo máximo previsto para essas análise e aprovação finais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a). Ao CONBEL, cabe acompanhar os serviços em todas as suas etapas, obrigando-se a CONTRATADA, CON-

TRANTES e firma executora da 3a. etapa, a permitir e facilitar esse acompanhamento, bem como a prestar as informações que lhes forem solicitadas em qualquer estágio dos serviços.

V — PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste instrumento será realizado conforme a seguir se discrimina:

1a. E 2a. ETAPAS — A CONTRATADA receberá da SEGUNDA CONTRATANTE pelos serviços destas etapas, a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) em três (03) parcelas iguais, sendo a primeira na assinatura deste instrumento, a segunda ao fim de 30 dias contados da data do recebimento da primeira parcela, e a terceira até dez (10) dias após a aprovação dos serviços executados. O custo da 2a. etapa será especificado pela CONTRATADA, nos Termos de Referência que constituem a 1a. etapa, garantido aos CONTRATANTES deixar de desembolsar o valor das publicações, ou receber de volta da CONTRATADA qualquer importância, referente ao seu custo porventura paga antecipadamente, caso resolvam interromper os serviços ao fim da 1a. etapa.

3a. ETAPA — A firma contratada, para a realização dos serviços desta etapa, de conformidade com o título III deste instrumento, receberá do SEGUNDO CONTRATANTE o que lhe for devido pelos serviços realizados, observado o que consta do título IV deste Contrato, de acordo com o Cronograma de Desembolso que constará, obrigatoriamente, de sua proposta. A CODEM receberá da SEGUNDA CONTRATANTE, a cada pagamento de serviços desta etapa, importância equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor dos mesmos, como remuneração de sua Coordenação.

VI. DA PUBLICAÇÃO E ENTREGA DE EXEMPLARES

A CONTRATADA obriga-se a entregar, dos documentos do produto final da 1a. etapa, 10 exemplares ao CONBEL e 20 exemplares à PRIMEIRA CONTRATANTE, e, dos documentos em versão definitiva da 3a. etapa, 15 exemplares ao CONBEL e 35 à PRIMEIRA CONTRATANTE.

VII. RESCISÃO

Na infringência a qualquer dos termos deste Contrato, poderá a parte prejudicada promover a rescisão do mesmo, na forma da legislação civil, caso em que, o valor dos serviços realizados até então, será devido, após o pronunciamento do CONBEL.

VIII. DURAÇÃO

O presente Contrato vigorará até que os serviços contratados sejam entregues em definitivo, conforme os prazos estabelecidos neste Contrato e o preço estabelecido para os serviços, totalmente pagos pelo IDESP.

IX. FÓRO

Fica eleito o Fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para qualquer ação decorrente do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 2 testemunhas, que conhecem os seus termos e a tudo estiveram presentes.

Belém, 26 de abril de 1976.

Fernando Coutinho Jorge

P/SEPLAN

Raul da Silva Navegantes

P/IDESP

Mário Elysis Motta Pereira

P/CODEM

Paulo de Araújo Leal Martins

P/CODEM

Judah Eliezer Levy

P/CONBEL

Testemunhas:

as) Ilegíveis.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinadas em número de cinco (5).

Belém, 26 de abril de 1976.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 2454 — Dia 30.04.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de madeira de lei, na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, que entre si fazem Maria da Conceição Feitosa, como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na Coletoria de Nova Timboteua, à Av. Rio Branco S/n. na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, de um lado, a Sra. Maria da Conceição Feitosa, brasileira, adiante denominada simplesmente Locadora, solteira, de prendas domésticas, com documento de identidade 946.051 — SEGUP, residente à Av. Rio Branco, nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente Locatária — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 2o. do Decreto n. 6.742, de 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21.617 de 09.09.1969 resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e con-

dições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessoras.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Rio Branco S/n., Centro em Nova Timboteua, Pará, que a Locadora, sua Proprietária dá em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por hum ano, a contar de dois (2) de janeiro de 1976, e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único. — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas, e a comparecer ao guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel, locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.025 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 285/SF no valor de... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou degmronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado à fls. 01 a 04 do livro especial n. 1/76 "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém,

Locador: MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA

CPF — 25210752-72

Locatária: CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Testemunha: 1o. Carlos Alberto Lôbo
Testemunha: 2o. Manoel Marcelino Neto

CARTÓRIO MIGUEL ABRAÃO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas (3) três e dou fé.

Nova Timboteua, 07 de janeiro de 1976

Em testemunho S. M. A. da verdade.

Simão Miguel Abraão

Tableião e Escrivão

(Ext. Reg. n. 2368—Dia—30.4.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de madeira de lei, na cidade de São Sebastião da Boa Vista no Estado do Pará, que entre si fazem Miguel José Barbosa, como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Colctoria Estadual de S. Sebastião da Boa Vista, à Av. Augusto Montenegro S/n., na cidade de S. Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará do um lado, o Sr. Miguel José Barbosa, brasileiro, adiante denominado simplesmente Locador, casado, comerciante CPF 000135952, residente à Rua Augusto Monte Negro S/n., nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda adiante denominada simplesmente Locatária, neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2o. do Decreto n. 6.742 de 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21.617 de... 09.09.1969 resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Augusto Monte Negro, S/n., na cidade de S. Sebastião da Boa Vista, — Pará que o Locador, seu legítimo proprietário dá em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por um ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer ao escritório competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria

Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 284/SF no valor de Cr\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado à fls. 29 a 32 do livro especial n. 1176 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 1º de janeiro de 1976.

Locador: MIGUEL JOSÉ BARBOSA
CPF. n. 000135952

Locatária: CLÓVIS DE ALMEIDA
MÁCOLA

Testemunha: 1o. Raimundo Camarão de Araújo

Testemunha: 2o. José Marinho Formigosa Neto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
S. S. DA BOA VISTA

Reconheço as assinaturas supra de:
Miguel José Barbosa, Raimundo Camarão de Araújo e José Marinho Neto.

Em 13 de fevereiro de 1976

Em test. J. J. B. F. da verdade.

José Jorge Batista Ferreira

Tabellião e Escrivão

(Ext. Reg. n. 2369—Dia—30.4.76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do imóvel constituído de uma casa na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará, que entre si fazem Rita Barros Bezerra, como Locadora, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria Estadual de Peixe-Boi à Av. Mal. de Ferro S/n. na cidade de Peixe-Boi Estado do Pará, de um lado, a Sra. Rita Barros Bezerra, brasileira, adiante denominada simplesmente Locadora, casada, de prendas domésticas, C. de Ident. 900.166 residente à Av. Mal de Ferro S/n. nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente Locatária — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 2o. do Decreto n. 6.722 de 23.06.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.617, de 09.09.1969, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — "Objeto" — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel, sito à Av. Marechal de Ferro S/n., Centro — na cidade de Peixe-Boi Estado do Pará, que o Locador seu, legítimo Proprietário dá em locação à Locatária.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará a contar de 01 de março de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elabo-

radas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel, locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto na cláusula anterior, exceto a feita para as benfeitorias desmontáveis, como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 282/SF, no valor de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste

contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado à fls. 09 a 13 do livro especial n. 1/76 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda, (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém,

Locador :

RITA BARROS BEZERRA
CPF. 003474932

Locatária :

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Testemunha 1.º :

OSVALDO RESENDE DA SILVA

Testemunha 2.º :

HERMINIO RUY CAVALCANTE

CARTÓRIO ARMANDO RODRIGUES
DA SILVA

Reconheço verdadeiras as firmas supra indicadas pela seta, dou fé:

Peixe-Boi 13 de março de 1976

Em testemunho A. R. S. da verdade

Armando Rodrigues da Silva

Escrivão e Tabelião

(Ext. Reg. n. 2370—Dia—30.4.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de alvenaria, na cidade de Vila do Gurupi, Estado do Pará, que entre si fazem Guilherme da Rosa Junqueira, como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Posto Fiscal do Gurupi, na Vila do Gurupi no Estado do Pará, de um lado, o Sr. Guilherme da Rosa Junqueira, brasileiro, adiante denominado simplesmente Locador, casado, Técnico Agrícola, Carteira de Identidade n. 888.358 — SEGUP residente na Vila do Gurupi, nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fa-

zenda — adiante denominada simplesmente Locatária, neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto n. 6.742 de..... 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21617 de 09.09.1969, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Vila do Gurupi S/n., na cidade de Vizeu, Estado do Pará, que o Locador seu legítimo proprietário dá em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 6 (seis) meses, a contar do 02 de janeiro de 1976 e a terminar em trinta (30) de junho de 1976, tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer ao guichê competente, na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes

às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel, locado, bem como de consumo de luz juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo Único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 281/SF no valor de Cr\$ 8.100,00 (oito mil e cem cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 17 a 20 do livro especial n. 1/76 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 03 de janeiro de 1976
 Locador: GUILHERME DA ROSA JUNQUEIRA — C.P.F. 011082552
 p/Locatária: Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Testemunha: 1o. NELSON BRAGA
 Testemunha: 2o. ANGELA MARCIA S. BRAGA

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
 5o. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de Guilherme da Rosa Junqueira, Nelson Braga e Angela Marcia S. Braga.

Em test. M. N. A. S. da verdade
 Belém, 2 de abril de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
 Escrivente Autorizada
 (Ext. Reg. n. 2371—Dia—30.4.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo Aditivo número 10/76 ao Contrato número 28/74, firmado entre a Universidade Federal do Pará, e a firma Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA, para acréscimos e modificações de especificações de obras, necessárias tecnicamente, para conclusão dos Laboratórios de Eletricidade e Eletrônica, como abaixo melhor se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de Contratante e a firma Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA — de agora em diante chamada Contratada, acordam assinar o presente Termo Aditivo para acréscimos e modificações de especificações de obras, necessárias tecnicamente para conclusão dos Laboratórios de Eletricidade e Eletrônica.

PRIMEIRA: — A Contratada obriga-se a executar os acréscimos e modificações de especificações de obras, necessárias tecnicamente, para conclusão dos Laboratórios de Eletricidade e Eletrônica, tudo de acordo com o Processo número 04875/76, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

SEGUNDA: — A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço justo de Cr\$ 27.788,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), correndo por conta da contratada todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários à completa execução do serviço objeto do presente instrumento.

TERCEIRA: — O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato número 28/74, passando a data do término das obras para 10.04.76.

QUARTA: — O pagamento relativo ao preço total dos serviços, será efetuado da seguinte forma:

— No término do serviço pronto Cr\$ 27.788,00.

QUINTA: — O presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa .. 0844.208.1520, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o número 1577/76, de 01.04.76.

SEXTA: — As demais cláusulas do Contrato número 28/74 continuarão em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em Cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 2 de abril de 1976
 Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Contratante — CPF — 000.179.652
 ISAAC BARCESSAT

Contratada
 P/Construtora Paraense Ltda. — Construtora — CGC — 04.909.651/001.

Testemunhas:
 Fernando do Carmo Ferreira Fraga
 Denise Franco Maneschy
 (Ext. Reg. n. 2461 — Dia — 30.04.76)

Universidade Federal do Pará

Termo Aditivo número 11/76 ao Contrato número 33/75, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., como a seguir melhor se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de Contratante e a firma Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., de agora em diante chamada simplesmente Contratada, acordam assinar o presente Termo Aditivo para executar o restante de diversos serviços de reparos no Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará, conforme a Tomada de Preços n. DO—05/75 e

Processo número 020021/75, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente instrumento, e aceitar as seguintes condições:

PRIMEIRA: — A Contratada obriga-se a executar o restante dos Diversos Serviços de Reparos no Centro Bio-Médico, de acordo com o que consta o processo número 020021/75, documento esse que ficará fazendo parte integrante deste.

SEGUNDA: — A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço justo de Cr\$ 169.704,90 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro cruzeiros e noventa centavos), correndo por conta da Contratada todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários à completa execução do serviço objeto do presente Termo Aditivo.

TERCEIRA: — A Contratada compromete-se a entregar os serviços ora contratados dentro de Vinte (20) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

QUARTA: — A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado na cláusula Segunda deste instrumento, mediante apresentação de conta devidamente certificada pela Divisão de Obras da Contratante e da seguinte forma:

Quando concluído todos os serviços .. Cr\$ 169.704,90.

QUINTA: — A despesa oriunda do presente Termo Aditivo, correrá à conta do Programa Auxílio FNDE para reparos no Centro Bio-Médico, Elemento .. 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o número 1696/76, de 9.4.76.

SEXTA: — As demais determinações do Contrato número 33/75 continuarão em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em Cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de abril de 1976
 Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Contratante — CPF — 000.179.652
 Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.
 Contratada — CGC — 05.068.564/000-80
 LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE
 Diretor

Testemunhas:
 Fernando do Carmo Ferreira Fraga
 Denise Franco Maneschy

(Ext. Reg. n. 2462 — Dia — 30.04.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA
CONTRATO PARTICULAR

Natureza do contrato: Contrato Particular de locação de imóvel urbano, situado na Cidade de Soure, Estado do Pará, à travessa 16, SN.

Contratantes: Elias Alfredo Daher Abufaiad, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, como locador e a Secretaria de Estado de Agricultura, como locatária.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano, situado na cidade de Soure, Estado do Pará, à travessa 16, SN.

Os Contratantes: Elias Alfredo Daher Abufaiad, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, com C.P.F. 024.689.482, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa D. Romualdo de Seixas, número 950 apartamento 301, como locador e de outro como locatária, a Secretaria de Estado de Agricultura, neste ato devidamente representada por seu titular o Doutor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º) O primeiro contratante: Elias Alfredo Daher Abufaiad, dá em locação à segunda contratante a Secretaria de Estado de Agricultura, para instalação da Sub-Secretaria de Estado de Agricultura, a parte térrea do imóvel urbano, situado na cidade de Soure, Estado do Pará, à Travessa 16, SN, pelo prazo de um (1) ano, a começar do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976) e para terminar no dia trinta e um de dezembro de .. 1976.

2º) O preço mensal da locação é de Cr\$ 898,58 (oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), que a locatária se obriga a pagar pontualmente na residência do locador até 3 (três) dias após o vencimento da obrigação.

3º) O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidirem sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

4º) A Locatária se obriga e compromete pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato inclusi-

ve os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados, consertos e conservação de instalações de água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, finda a locação, nas boas condições em que o receber.

5º) A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

6º) Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

7º) A locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra-judiciais, que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste contrato, inclusive honorários advocatícios, custos processuais, e demais pronunciamentos de direito.

8º) Para diminuir quaisquer questões oriundas do presente contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Fórum judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes por mais privilegiados que sejam.

9º) Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

10º) É facultado à locatária usar o Imóvel locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas assinam este instrumento particular de contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belém, 27 de Abril de 1976
ELIAS ALFREDO DAHER ABUFIAID
Locador — C.P.F. — 024.689.482
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Locatária — C.P.F. — 001.231.452

Testemunhas :
(aa) Ilegíveis

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de abril de 1976
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Suo título
(Ext. Reg. n. 2475 — Dia — 30.04.76)

**CONTRATO
PARTICULAR**

Natureza do Contrato: Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, 713.

Contratantes: SÉRGIA RIKER DE LIMA, na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, como Locadora e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, como Locatária.

Por este instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, 713. Os contratantes: SÉRGIA RIKER DE LIMA, brasileira, viúva, de prendas do lar, C.P.F. 004293972, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, como locadora, e, de outro lado, como Locatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, neste ato devidamente representada por seu titular, o Dr. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital deste Estado, livremente ajustam, convencionam e contratam o seguinte:

1º — A primeira contratante — SÉRGIA RIKER DE LIMA — na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, dá em locação à segunda contratante a — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA —, para a instalação da SUB-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA —, o imóvel urbano, situado nesta cidade, à Avenida Mendonça Furtado, 713, pelo prazo de um (1) ano, a começar no dia trinta (30) de março do corrente ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) e para terminar no mesmo dia e mês do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

2º — O preço mensal da locação é de hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.650,00), que a Locatária se obriga a pagar pontualmente na residência da Locadora, até cinco (5) dias após o vencimento da obrigação ou seja até o dia quatro (4) do mês seguinte ao vencido.

3º — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas respectivas majorações ou multas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficará a cargo e sob a exclusiva responsabilidade da Locatária.

4º — A Locatária se obriga e compromete pela boa conservação da coisa locada, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, inclusive os que digam respeito a goteiras, substituições de vidros e vidraças quebradas, consertos e conservações de instalações de água, esgoto, luz e sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, finda a locação, nas boas condições em que o recebe.

5º — A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito da Locadora, ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias e melhoramentos que fizer, independente de qualquer indenização.

6º — Não poderá a Locatária ceder, emprestar, transferir ou sub-locar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito da Locadora.

7º — A Locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra judiciais que a Locadora venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste contrato, inclusive honorários advocatícios, custas processuais e demais pronúncias de direito.

8º — Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato fica eleito o fóro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro fóro judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

9º — Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da Locatária.

10º — É facultado à Locatária usar o imóvel locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um posto de revenda, depósito de mercadorias e materiais da mencionada SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular em cinco (5) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, com as duas testemunhas abaixo, pessoas idôneas e conhecidas, a tudo presentes.

Santarém, 22 de março de 1976.

SÉRGIA RIKER DE LIMA
Eng. Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
T e s t e m u n h a s :
1a. — MIGUEL ANTONIO CAMPOS
ROSA — CPF n. 017886122;
2a. — NELSON DE MELO ALVES —
C.P.F. 613123242.

CARTÓRIO BENTES VIEIRA
2º Ofício
Reconheço verdadeiras as firmas supra assinaladas, em número de três (3), dou fé.

Em testemunho M. E. M. C., da verdade.

Santarém, 22 de março de 1976.
MARIA ELI M. DA COSTA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.
Belém, 27 de abril de 1976.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 2476 — Dia 30.04.76)

ANÚNCIOS

Empreendimentos Agropecuários
Araranãua S. A.

C.G.C. 05.192.836/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de maio de 1976 às 14 horas em sua sede Social, na Fazenda Gavião, Município de São Domingos do Capim, Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.975;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal e remuneração de seus membros;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99 de Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1.940.

Fazenda Gavião, município de São Domingos do Capim—Pará, 10 de março de 1.976.

a) Ilcível
(T. n. 24919 — Reg. n. 2470 —
Dias: 30.4. 1 e 4.05.76)

Jacundá S.A. Agro Indústria

C.G.C. 05.162.094/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a reali-

zar-se no dia 06 de maio de 1.976, às 14 horas, em sua sede social na Fazenda Gaucha, Município de São João do Araguaia, Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.975;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal e remuneração de seus membros;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos à que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1.940.

Fazenda Gaucha, Município de São João do Araguaia, Pará 10 de março de 1.976.

MARIO DE AGUIAR NÓBREGA
Diretor Gerente

(T. n. 24920 — Reg. n. 2469 — Dias:
30/4, 1, e 4.05.76).

Companhia Agro Pecuária
do Pará

C.G.C. N. 04.941.795/0001—93

Inscrição Estadual n. 15063360—2

JUNTA COMERCIAL N. 906/68

Capital Autorizado Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 25.696.527,00
Capital Integralizado Cr\$ 25.694.665,00

Ata da reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada em 09 de abril de 1976.

Aos nove (9) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 10 horas, em sua sede social, sita à rua 28 de Setembro n. 668, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da Companhia Agro Pecuária do Pará, Srs. Francis Lansdale Herbert, Diretor Presidente, André de Faria Pereira, filho, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Napoleão Moraes Munhoz, Francisco Wiczerek e Lauriston Job Lane — Diretores, e Domingos Salvá, Albery Nachtygall e João Emydio Pires de Campos — membros do Conselho Fiscal, sob a presidência do Sr. Francis Lansdale Herbert, acima indentificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Diretor-Presidente, Sr. Francis Lansdale Herbert, convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar a reunião. Com

a palavra informou o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações Preferenciais, nominativas, classe C, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso das atribuições previstas no Art. 5º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.067.876,00 (quatro milhões, sessen-

ta e sete mil e oitocentos e setenta e seis cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA — devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1376 de 12 de dezembro de 1974. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício n. 003091 de 09 de dezembro de 1975, e sob as condições fixadas no mesmo, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	20.000.000	8.542.965	8.542.965	8.542.965
Prof. "A"	16.432.916	16.432.916	16.431.054	16.431.054
Prof. "B"	5.000.000	720.646	720.646	720.646
Prof. "C"	38.567.084	—	—	—
T O T A L	80.000.000	25.696.527	25.694.665	25.694.665

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais. Belém, (PA), 22 de março de 1976, aa) Francis Lansdale Herbert, Diretor Presidente, André de Faria Pereira, Filho, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Napoleão Moraes Munhoz, Francisco Wiczerek e Lauriston Job Lane — Diretores — "PARRECER DO CONSELHO FISCAL" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária do Pará, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade .. 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe C, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei n. 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada

com recursos do mencionado Fundo, são de Parecer favorável à concretização da medida ora sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe C, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício n. 003091 de 09 de dezembro de 1975, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, (PA), 22 de março de 1976, aa) Domingos Salvá, Albery Nachtygall e João Emydio Pires de Campos. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe C, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício n. 003091 de 09 de dezembro de 1975, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as pro-

vidências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação dos membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros pre-

sententes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Francis Lansdale Herbert, Diretor-Presidente, André de Faria Pereira, filho, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Napoleão Moraes Munhoz, Francisco Wiczorek e Lauriston Job Lane — Diretores e Domingos Salvá, Albery Nachtygall e João Emydio Pires de Campos — membros do Conselho Fiscal. Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1976.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO
CARDOSO

CIC. N. 000844252
Secretário da Reunião

CARTÓRIO CHERMONT
1o. OFICIO

Reconheço a firma retro assinalada de
Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 12 de abril de 1976.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 592/76, a 1a. via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária do Pará

Belém, 13 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. 04.941.795/0001-93

Capital Autorizado	Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 25.696.527,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 4.067.876,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 50.235.597,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.067.876 (Quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.067.876,00 (Quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião de Diretoria realizada no dia 09/04/1976, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.º	N.º de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — (CGC—04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém—PA.	1975	4.067.876	4.067.876,00

Belém (PA), 09 de abril de 1976.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

YOMAR DESTERRO E SILVA
Diretor Financeiro

FRANCIS LANSDALE HERBERT
Diretor-Presidente — CIC. n. 004881008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PACHECO
Contador — CIC. n. 001186642
CRC. PA/1567

GUILHERME DE SOUSA CASTRO
CARDOSO
Diretor — CIC. N. 000844252

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITO
Coordenador

CARTÓRIO CHERMONT
1o. OFICIO

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 12 de abril de 1976.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 592/76, a 1a. via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária do Pará

Belém, 13 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

P A G R I S A

Pará Pastoral e Agrícola S/A.

C.G.C. — 05.459.177/0001

Assembléia Geral Ordinária
IIa CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 1976, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 1565 da BR — 010 na Fazenda Pagrisa, no município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975;
 - 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- PAGRISA, 23 de abril de 1976
WILSON ZANCANER
Diretor-Executivo
(Ext. Reg. n. 2393 — Dias 28, 29 e 30.04.76)

Companhia Agro Pecuária do
Pará

C.G.C. Nº 04.941.795/0001

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social à rua 28 de Setembro, 668 nesta cidade de Belém, às 10:00 horas (dez) do dia 12 de maio de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1—Reforma dos Estatutos Sociais.
- 2—Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de abril de 1976

GUILHERME DE SOUZA GASTRO
CARDOSO

Diretor

(T. n. 24915 — Reg. n. 2459 —
Dias — 30/4, 4 e 5.05.1976)INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S.A.

CGC 05.753.991

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA REALIZADA EM 31.03.1976

Aos trinta e um dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social em Santa Maria, município de Tomé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Indústria Quí-

mica e Comércio Kanebo do Brasil S.A., representando mais de dois terços de seu capital social, todas elas com direito de voto, como se verificam de suas assinaturas, no livro de Registro de Presença dos Acionistas, com as declarações exigidas no Artigo 92 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. O Diretor Presidente Sr. Yoshima Hidaka, nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas Srs. Satoshi Sawada e Shiro Toda. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 23, 24 e 25 do mês de março do corrente ano, anúncio este do teor seguinte: Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na dia 31 deste mês às 10:00 horas em nossa sede social em Santa Maria, município de Tomé-Açu para deliberarem sobre os seguintes: a) — Julgamento das contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975. b) — Eleição ou Reeleição da Diretoria. c) — Eleição ou Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal. d) — Fixação de honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976. e) — O que ocorrer. Tomé-Açu, 22 de março de 1976. Yoshima Hidaka, Diretor Presidente. O Diretor Presidente assinalou que havia posto à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 13 do mês de março deste ano. Em seguida determinou que o secretário fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, o que eu Satoshi Sawada, fiz imediatamente em seguida. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão esses documentos. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra posta em votação, verificou-se terem sido aprovados com unanimidade, tendo se absterido de votar os impedidos por lei. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse, que a presente deverá eleger ou reeleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixar honorários dos mesmos. Pe-de então a palavra o Sr. Renkichi Hiraga e submeteu à consideração dos senhores acionistas, que fossem reeleitos os seguintes, para o exercício de 1976: Sr. Yoshima Hidaka, para Diretor Presiden-

te; Sr. Michima Betsuyaku, para Diretor Gerente, Sr. Taizon Saguti, para Diretor Secretário e Sra. Miwa Hidaka para Diretor; quanto a honorários da Diretoria sugeriu que continuassem os mesmos; assim para Diretor Presidente permanece a quantia de Cr\$ 500,00 mensalmente; Diretor Gerente e Secretário, também permanece a quantia de Cr\$ 300,00 mensais, a cada um e para Diretor a quantia de Cr\$ 150,00, mensalmente. Posta em votação a proposta do Sr. Renkichi Hiraga, foi aprovada por unanimidade. Seguindo a reunião o Sr. Presidente disse que a presente Assembléia deverá também eleger ou reeleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976. Pediu a palavra, o senhor acionista, Sr. Fukashi Sawada que apresentou a proposta de reeleição dos membros assim: Reeleição dos Srs. Renkichi Hiraga, Tani Oshikiri e Shiro Toda para membros efetivos e reeleição dos Srs. Satoshi Sawada, Takeshi Taketa e Hiroshi Hamazaki aliás Murakami para suplentes, e pediu também que a remuneração dos membros efetivos fixados em Cr\$ 100,00 e dos suplentes fixados em Cr\$ 50,00 anualmente, permanecessem os mesmos. Posta em votação a proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente disse que conforme o último item da ordem do dia, dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém quisesse usar da palavra e não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida por mim, Satoshi Sawada, primeiro secretário, e posta em votação, foi aprovada, a qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Tomé-Açu, 31 de março de 1976.

YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente.

TAIZON SAGUTI — Diretor Secretário.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel e autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1976.

YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.04.76, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 643/76 a 1a. Via da presente Ata de Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.

Belém, 26 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário Geral Jucepa.ADALBERTO ACATUASSU NUNES —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Assembléa Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 1976

Nome	Nacionalidade	Domicílio	N. de Ações
P.P. NANTAC BOEKI KABUSHIKI KAISHA		Japão	33.994
a) Michimasa Betsuyaku			
P.P. TAKASAGO PERFUMERY CO. LTD.		Japão	135.000
a) Yoshima Hidaka			
P.P. KANEGAFUCHI SPINNING CO. LTD.		Japão	118.000
a) Taizon Saguti			
RENKICHI HIRAGA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SATOSHI SAWADA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SHIRO TODA	Brasileira	Tomé-Açu	1
FUKASHI SAWADA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SEIZO EGUCHI	Brasileira	Tomé-Açu	1
AMÉRICO VESPÚCIO DA SILVA	Brasileira	Belém	1
CHAGAS	Brasileira	Belém	1
			282.000

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica do livro de presença dos Acionistas da INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A. Tomé-Açu, 31 de março de 1976.

YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente

TAIZON SAGUTI — Diretor Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.04.76, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 643/76, a 1ª Via da presente Ata de Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.

Belém, 26 de abril de 1976

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral Juçepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24914 — Reg. n. 2455 — Dia 30.4.76)

Capintuba Agro-Industrial

S/A.

CGC — 04.932.943/0001 — 03

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1976, às 10 horas, em nossa sede social, sito à Avenida Governador José Malcher número 982, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975.

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

- Assuntos Gerais.

Belém, 18 de Abril de 1976.

ANA MARIA DE ARAUJO LEAL MARTINS

Diretora-Administrativo

(T. n. 24661 — Reg. n. 2389)

Dias — 28, 29 e 30.04.76)

MI — Fundação Nacional do

Índio

FUNAI

2ª DELEGACIA REGIONAL

Tomada de Preços Para Construção do Edifício-Sede da 2ª Delegacia Regional da FUNAI em Belém, Estado do Pará

AVISO

Encontra-se à disposição dos inte-

ressados, no horário do expediente normal, o Edital de Tomada de Preços para a construção total, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários do edifício—Sede da 2ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio, situado na Avenida Arthur Bernardes, antiga Rodovia SNAPP, entre o Estaleiro MARFIL e o Posto Santo Antônio, nesta Capital. A abertura das propostas, será no dia dez (10) de maio de 1976, às 15:00 horas.

Belém — Pa., 26 de Abril de 1976

ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA
Delegado Regional da FUNAI no Pará
(Ext. Reg. n. 2410 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

Juruparana Pastoral S/A.

CGC — MF — 05.426.879/0001

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Juruparana Pastoral S.A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de maio de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Juruparana, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Re-ratificação da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1975;
- Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia — (Pa), 26 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24901 — Reg. n. 2381 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

DECLARAÇÃO

EMANUEL MOREIRA CUNHA, cirurgião dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará no ano de 1954, declara para os devidos fins o extravio da 1ª via de seu diploma.

- EMANUEL MOREIRA CUNHA.

CD

- Pp MARIA DIVANE MACHADO VEIGA.

CARTÓRIO CONDURIT

4c. Ofício

Reconheço a assinatura de Maria Divane Machado Veiga.

Belém, 20 de abril de 1976.

Em test. A.C.P.S. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrivente Autorizado

(T. n. 24926 — Reg. n. 2488 — Dias 30.4.1 e 4.05.1976)

Agro Pecuária Tapena S/A.

CGC número 04963682/0001
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA TAPENA S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de maio de 1976, em sua sede social à Avenida Serzedelo Correa, 15 apartamento 1009, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 1940.

Belém, 26 de abril de 1976

ANTONIO NUNES DE PAULA
 Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 2394 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios

Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma das disposições legais e estatutárias aos sócios quites e em condições de voto principalmente os trabalhadores nas empresas distribuidoras de derivados de petróleo para a Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 5 de maio, com início às 18 horas, na Sede Social da Entidade, sita à Av. Pte. Vargas, 320 — 3o. andar, para deliberarem especificamente sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléa anterior;

b) — Renovação da Convocação Coletiva de Trabalho com o Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais;

c) — Concessão de poderes à Diretoria para proceder às negociações, estabelecendo pauta única com a Federação Nacional à qual somos filiados e adotar todas as medidas que julgar necessárias.

Não havendo número suficiente no horário supra, a Assembléa se realizará uma hora após em segunda convocação, com qualquer número.

Belém/Pará, 30 de abril de 1976.

TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO — Presidente da Entidade
 (T. n. 24927 — Reg. n. 2502 — Dia 30.04.1976)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., realizada no dia 31 de março de 1976.

Aos trinta e hum dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, em sua sede social à Travessa Magno de Araújo, n. 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., a fim de deliberarem sobre assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias onze, doze e dezesseis de março de hum mil novecentos e setenta e seis e no jornal "A Província do Pará" nos dias onze, doze e treze de março de hum mil novecentos e setenta e seis, verificando-se a presença de número legal de acionistas conforme assinaturas contidas no Livro de Presenças. Assumiu a presidência o acionista Messod Benzecry, que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Helena Obadia Benzecry. Foi lido o Edital de Convocação, assim redigido: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., C.G.C. 04895454/0001 — 29 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1976, às 16 horas em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975. b) O que ocorrer. Belém, 11 de março de 1976. "A Diretoria". Tendo sido apresentados os documentos mencionados no Edital, aos senhores acionistas, o senhor presidente submeteu-os à apreciação dos mesmos, verificando-se à seguir sua aprovação deixando de votar os membros da Diretoria, por impedimento legal. Seguindo a ordem da convocação, o senhor presidente mandou transcrever o Parecer do Conselho Fiscal, referente às contas do exercício findo em trinta e hum de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco assim redigido: "Senhores acionistas". No desempenho legal de nossa missão examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A., e relativas ao exercício findo em

31.12.75 e opinamos que as mesmas devem merecer a vossa integral aprovação Belém, 26 de janeiro de 1976. Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo". Em seguida foram eleitos os membros do Conselho Fiscal da firma até o ano de 1977 os senhores Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo e para suplentes os senhores Raul da Silva Navegantes, José de Luca Filho e Pedro Renda Filho. Fixou-se a retirada de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Para os membros da diretoria, fixaram-se à partir do mês de abril os seguintes valores para o ano corrente de 1976 e até a próxima Assembléa Geral Ordinária: aos Diretores Presidente e Industrial Cr\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzeiros), para o Diretor Superintendente Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e para o Diretor Administrativo Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Tendo o senhor presidente colocado a palavra, à disposição dos acionistas, e nenhum tendo se manifestado, mandou que a secretária lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, e eu secretária subscrevo. Helena Obadia Benzecry, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias.

Belém, 31 de março de 1976.

MESSOD BENZECRY
JACOB MESSOD BENZECRY
ELIAS MESSOD BENZECRY
HELENA OBADIA BENZECRY
JOSE XAVIER TEIXEIRA
 Contador C.R.C. 0326—PA.

CARTÓRIO DINIZ
2o. OFÍCIO

Reconheço as firmas de Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry, Helena Obadia Benzecry, e José Xavier Teixeira.

Belém, 06 de abril de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 22.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 629/76, a 1a. via da presente Ata de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A.

Belém, 22 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2466 — Dia: 30.04.76).

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A., realizada em 31 de março de 1976.

Aos trinta e hum dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, em sua sede social à Trav. Magno de Araújo, n. 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A., representando o número legal de acordo com o livro de presenças, para discutirem sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado nas edições dos dias onze, doze e treze de março de hum mil novecentos e setenta e seis, no Diário Oficial do Estado do Pará, e nos dias onze, doze e treze de março de hum mil novecentos e setenta e seis no jornal "A Província do Pará". Assumindo a presidência o senhor Messod Benzecry, convidou a senhora Helena Obadia Benzecry para secretariar a reunião. Dando início à sessão o senhor presidente solicitou que fosse lido o Edital de Convocação assim redigido: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A. — C.G.C. 04895454/0001—29 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1976, às 18 horas em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital. b) Modificação dos Estatutos. c) O que ocorrer. Belém, 11 de março de 1976. A Diretoria. A seguir, o senhor presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes a proposta da Diretoria elaborada em sua reunião do dia 24 de janeiro de 1976, assim redigida: "Senhores Acionistas": Em vista da exigência legal e para contínuo bom desenvolvimento de nossos negócios, sugerimos o aumento de nosso Capital Social de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) com a utilização dos seguintes valores: a) Cr\$ 760.837,06 (setecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e seis centavos) valor da 12a. realização do nosso Ativo Imobilizado como determina a Lei 4.357/64; b) Cr\$ 491.184,00 (quatrocentos e noventa e hum mil, centô e oitenta e quatro cruzeiros) correspondente a Isenção parcial do Imposto de Renda; Cr\$ 16.068,82 (dezesseis mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos) de parte do Fundo para Aumento de Ca-

pital; d) Cr\$ 3.531.910,12 (três milhões quinhentos e trinta e hum mil, novecentos e dez cruzeiros e doze centavos) parte dos Lucros em Suspensão. O restante dos Lucros em Suspensão será assim distribuído: a) Dividendo n. 6 no valor de Cr\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros); b) Gratificação à Diretoria Cr\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos cruzeiros). Ficarão ainda subsistindo os seguintes valores: Cr\$ 74.554,82 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) em Fundo para Aumento de Capital e Cr\$ 8.476,52 (oito mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) em Fundo de Reserva Especial. Em decorrência da proposta do aumento do Capital serão emitidas 4.800 (quatro mil e oitocentas) novas ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada e distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira sugerimos, dando cumprimento à norma legal, a alteração do Artigo 4.º de nossos Estatutos que passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da firma é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, nominativas ou ao portador; à vontade do acionista que as poderá converter de uma forma ou de outra". Dando sequência aos trabalhos o senhor presidente terminou a transcrição do parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado a esta Assembléia Geral Extraordinária nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 1976. — Senhores Acionistas: Tomando conhecimento da proposta da Diretoria da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A., sobre a modificação de seus estatutos, entre os quais se destaca o aumento do Capital Social, concluímos que a mesma está de acordo com os interesses da sociedade, sendo por isso merecedora de vossa integral aprovação. Belém, 26 de janeiro de 1976. Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo". Colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como todos os assuntos discutidos na presente Assembléia Geral Extraordinária, os mesmos mereceram unânime aprovação dos acionistas participantes. Esgotada a ordem do dia o Senhor presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, considerou suspensa a sessão, que depois de ter sido lavrada a sua respectiva ata, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes encerrando-se a Assembléia

às 19 horas, e eu secretária subscrevo. Helena Obadia Benzecry, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias.

Belém, 31 de março de 1976.

MESSOD BEZENCY
JACOB MESSOD BENZECRY
ELIAS MESSOD BENZECRY
HELENA OBADIA BENZECRY
JOSÉ XAVIER TEIXEIRA
Contador C.G.C. 0326—PA.

CARTÓRIO DINIZ 20. OFICIO

Reconheço as firmas de Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry, Helena Obadia Benzecry, e José Xavier Teixeira.

Belém, 06 de abril de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 22.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 630/76, a 1a. via da presente Ata de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A.

Belém, 22 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2465 — Dia: 30.04.76).

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 6o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Ferreira Melo, paraense, solteiro, com vinte e sete anos de idade, açougueiro, filho de Raimundo Ferreira Melo e de Maria Lúcia Melo, residente e domiciliado à Passagem Tambós s/n. — Jurunas, como incurso nas penas do artigo 219 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de maio, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Ricardo Elzo Coimbra Filho, brasileiro, casado, motorista, com vinte anos de idade, residente à Rua São Miguel n. 05 — Vila Clotilde, como incurso nas penas do artigo 121 § 3o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de maio, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Zalgado Vi-

eira, 6o. Promotor Público da Capital, foi denunciada Eliana Pereira Dias, paraense, solteira, doméstica, com dezoito anos de idade, filha de Taboroquini Pereira Dias e de Maria das Graças Pereira da Silva Dias, residente e domiciliada à Travessa 2a. de Queluz n. 108 — Canudos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de maio, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Silva, paraense, solteiro, serrador, filho de Cláudio Farias da Silva e de Benedita da Silva, residente e domiciliado à Travessa Monte Alegre s/n., como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de maio, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Alcino Ferreira Filho, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente à Passagem Q-3, n. 90, Conjunto da COHAB — Nova Marambaia, como incurso nas penas do

artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de maio, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

EDITAL

O Doutor Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Celia Santos, paraense, solteira, doméstica, filha de João Monteiro Reis e de Carmem dos Santos Reis, residente e domiciliada a Passagem Samaritana n. 525 — Entroncamento, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de maio, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de abril de 1976. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
3o. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 1149).

Poder Judiciário

COMARCA DE SOURE

JUIZO DE DIREITO

EDITAL

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de ação executiva em que é executante o Banco da Amazônia S.A., e executados Otacilio S. Neves e Juliano Batista Dantas, brasileiros, residentes e domiciliados em Soure, que nos dias 17 e 27 de maio do corrente ano, às 10:30 horas, será vendido a pú-

blico a quem melhor preço oferecer, os imóveis a seguir discriminados: — "UM TERRENO, medindo 17.63m., de frente por 55 ditos de fundos, fazendo frente para o Poente, situado a 3a. Rua desta Cidade, perímetro compreendido entre às travessas 8 e 9, contendo plantações frutíferas, limitando-se pelo lado direito com a travessa 9, avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); DOIS (2) lotes de terras, medindo cada lote onze (11) metros de frente por cinquenta e cinco (55) de fundos, contendo plantações diversas, situado à 5a. Rua, perímetro compreendido entre às travessas dez (10) e onze (11), fazendo frente para o nascente, limitando-se pelo lado esquerdo com a Travessa dez (10) e pelo lado direito com terreno de propriedade dos herdeiros do Sr. Domingos A. Nunes, e pelos fundos com gram de direito, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)". Em virtude de que vai este publicado e afixado no local de costume para que ninguém alegue ignorância, tudo de acordo com o despacho seguinte: "Defiro o pedido. Espere-se o edital para as praças que designo para o dia 17 e 27 de maio, respectivamente, às 10:30 horas, caso não haja licitantes à primeira praça. Publique-se no local de costume, no prédio do Forum e no Diário Oficial por uma vez ou por duas vezes em um dos jornais da Capital o que deverá ocorrer mediante dez (10) dias entre a primeira e segunda publicação. Intimem-se os executados. Em 9.04.76. M. L. Costa". Dado e passado nesta cidade de Soure, aos doze (12) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Edivald José Machado Eleres, Escrivão, que datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 2484 — Dia 30/4/76)

Poder Judiciário
**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE NOVA
TIMBOTEUA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 30 DIAS**

O Doutor Adalberto Ambrósio de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, na forma da lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução Executiva que correm por este Juízo o expediente do Escrivão Simão Miguel Abraão, e em que são partes como Autor o Banco da Amazônia S.A., Acção

cia de Capanema, e seus Carlos Alberto de Oliveira Lima e Carmen Darcy Lima Carvalho, e ante a ausência do Senhor Oficial de Justiça alegando estarem os réus em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e no lugar de costume e por cópia publicado no Diário Oficial do Estado pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, ficam os mesmos réus CITADOS, para no prazo de trinta (30) dias, que correrão da data desta publicação, a se apresentarem ou se fizerem representar por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da lei a Ação, alegando o que se lhes oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo para contestação, serem seus bens que já foram devidamente Arrestados, penhorados na forma da lei. A Ação é representada por uma CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA de prefixo GERUR-FIR-74/27 no valor de Cr\$ 49.806,36, dos quais foram liberados Cr\$ 27.851,32, emitida em 04 de setembro de 1974, com vencimento para 04 de setembro de 1979, apresentando com os juros vencidos um saldo devedor de Cr\$ 32.215,27. — CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, prefixo interno GERUR-FIR-74/32, no valor de Cr\$ 16.412,95, dos quais foram liberados Cr\$ 2.796,07 emitida em 07 de novembro de 1974, com vencimento para 07 de novembro de 1978. Sucede entretanto, embora com vencimentos previstos para as datas acima mencionadas, em face do inadimplemento por parte dos executados, estando com juros atrasados e abandono completo dos pimentais objeto do financiamento e sua conseqüente destruição que ocorreu, de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei 167 e antecipação legal dos vencimentos das dívidas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente Edital na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, ao Primeiro dia do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis (1976). — Eu, Simão Miguel Abraão, Escrivão esta datilografei e subscrevi.

ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
Juiz de Direito
(Ext. — Reg. n. 2485 — Dia 30.4.76)

Poder Judiciário

Comarca de Soure

**JUIZO DE DIREITO
EDITAL**

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,

expedido nos autos de ação executiva em que é exequente o Banco da Amazônia S.A., e executados Tito Martins Farias, Antonio Zacarias de Freitas e José Leal de Oliveira Castro, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Soure, que nos dias dezessete (17) e vinte e sete (27) de maio do corrente ano, às 11,30 horas será vendido a público, no prédio do Forum, à 1a. rua, n. 120, a quem melhor preço oferecer o imóvel a seguir discriminado: "Uma casa de enchimento, coberta de telhas de barro, contendo cinco (5) compartimentos internos, edificada em terreno do Patrimônio Municipal que mede oito metros de frente por vinte e cinco de fundos (8x25), possuindo muro de tijolos na frente, situada à 6a Rua, número 2.654, esquina da Travessa número 24, fazendo frente para o Poente, avaliada em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00)", nos termos do despacho a seguir transcrito: — "Designo o dia 17 de maio, às 11,30 horas para a realização da 1a praça e o dia 27 do mesmo mês e hora para a 2a. praça caso não haja licitante à 1a. Publique-se edital a ser fixado no local de costume e por uma vez no DIÁRIO OFICIAL ou por duas vezes em um dos Jornais da Capital, mediante esse digo medeiando essa publicação (10) dez dias entre as duas publicações. Intimem-se os devedores. Em 9.04.76. M. L. Costa". E para que chegue ao conhecimento de todos, para que de futuro não venham alegar ignorância vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos doze (12) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Edivald José Machado Eleres, Escrivão, que datilografei, subscrevo.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA — Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 2483 — Dia : 30.4.76)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: — Gilson Lima Camarço e Terezinha Margareth Lima Mendes da Silva, ele filho de José Marinho Camarço e Maria Raquel Lima Camarço, ela filha de Crispo Mendes da Silva e Terezinha de Jesus Lima da Silva, solt: — Carlos Alberto da Silva Barbosa e Elza Soares, ele filho de Otília da Silva Barbosa, ela filha de Francisco de Assis Cardoso e Julieta Soares Cardoso, solt: — Abner José de Albuquerque e Maria Luiza Ferreira Borges, ele filho de Abmael Antenor de Albuquerque e Maria Fonseca de Albuquerque, ela filha de Maria José Pereira Borges, solt: — Raimundo da Silva Pereira e Marlene Correa Pantoja, ele filho Silva Pereira, ela filha de José Santana

Baltazar e Sepastiana Corrêa Pantoja, solt: — Natanael Moreira dos Santos e Maria André de Lima, ele filho de Manoel Bispo dos Santos e Maria Moreira Santos, ela filha de Raimundo André de Lima e Octacília André de Lima, solt:

— Aron Sales Mamede e Maria do Livramento Cardoso dos Passos, ele filho de Sales Mamede e Olinda Sales Mamede, ela filha de Fortunato Negrão dos Passos e Raimunda Cardoso dos Passos, solt: — Benedito Nazaré Ferreira e Mary Lúcia Pereira Zeferino, ele filho de Raimundo Alves Ferreira, e Raimunda Ferreira de Nazaré, ela filha de Luiz Sarmento Zeferino e Roseleide Pereira Zeferino, solt: — Pedro Francisco Rodrigues de Castro e Maria das Graças Rodrigues Brito, ele filho de Alcício dos

Santos Castro e Maria Rodrigues de Castro, ela filha de Emídio Alves de Brito e Lindalva Rodrigues de Brito, solt:

— Francisco Canindé Dias da Costa e Dortéa Maria Viana da Silva, ele filho de Hermeto Ribeiro da Costa e Maria Nazaré Dias da Costa, ela filha de Oneide Viana da Silva, solt: — Alcidesio de Souza Gonçalves e Clelia Maria dos Reis, ele filho de Miguel Rodrigues Gonçalves e Judith Souza Gonçalves, ela filha de Carmelita Lages dos Reis, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 28 de abril de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T n. 24.811 — Reg. n. 2.437

— Dia 30/04/76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho

da Oitava Região

NOTA N. 26/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N. 20/76, oriundo da MM. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo JCI—214/72 e 452/72 em que são partes Geraldo Raimundo Sacramento Lobato e Cosme Ribeiro da Silva, reclamantes exequentes e Departamento de Estradas de Rodagem, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requisite-se do Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-Pa., a importância de Cr\$ 23.447,43 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 1.ª JCI de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de abril de 1976

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente "

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, 22 de abril de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA N. 27/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N. 21/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, e correspondente ao processo JCI—225/75 em que são partes Miguel da Silva, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal d Igarapé-Miri, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a importância de Cr\$ 6.497,35 (Seis mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCI de Abaetetuba.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de abril de 1976

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente "

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, 22 de abril de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presi-

dente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 26 de maio de 1976, às 16:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 759, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Dilson Monteiro de Araújo e outro, contra J. Jacob & Irmão (CASA 22), bens esses encontrados à Av. Magalhães Barata, n. 359/65, e que são os seguintes:

"Um terreno medindo 13,90 metros de frente por 66,85 metros de fundos, de forma retangular avaliado em Cr\$ 692.802,00;

Edificação de alvenaria, com dois pavimentos, loja comercial na parte térrea e duas residências nos andares: . . . Cr\$ 221.983,00".

Total da Avaliação: . . Cr\$ 914.785,00 (Novecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de abril de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografar. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª JCI de Belém

Impressos em Geral
Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
rensa Oficial